

Ata n.º 02

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE DOIS
MIL E VINTE E CINCO.** -----

----- Aos **vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Cahau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Eram quinze horas, a **Presidente Câmara, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião com o Período antes da Ordem do Dia. -----

Começou a Presidente da Câmara por informar resumidamente as iniciativas realizadas no Concelho, recentemente e a realizar brevemente: -----

- Dia 11 de Janeiro ocorreu nas Piscinas Municipais a IV Edição do Prémio Duarte Pires a qual correu bem e aproveitou para dar os parabéns a todos os intervenientes; -----

- Gala do Atletismo do Distrito de Évora, correu bem e deu os parabéns especiais aos atletas do Grupo Desportivo de Pavia; -----

- Informou que já estavam a ser distribuídos os Calendários 2025. Informou também que neste Calendário constam os 12 desenhos que ganharam no concurso “Pintar Abril”. -----

- Informou também que se irá realizar no próximo fim de semana o Evento “A XXVIII Prova do Vinho Novo de Talha de Cabeção”. Este ano, dado o número de interessados neste evento, estavam a pensar realizar uma 2.^a Rota das Adegas

no dia 1 de Fevereiro. -----

- Dia 3 de Fevereiro irá ter início o Evento “O Mês das Migas”. Este ano irá realizar-se o Evento das “Maiores Migas” de forma a impulsionar mais o turismo. Todos os restaurantes aderiram, ficando cada um de fazer 1 metro de Migas, no total de 17, com as migas a serem doadas pelos próprios. Informou que também iríamos ter a presença do programa de televisão “Domingão” no nosso Concelho no dia 2 de fevereiro, para promover mais as Migas. -----

- MoraPesca 2025, realizar-se-á nos dias de 28 de Fevereiro a 2 de Março. Seria preferível outra data, pelo que se tentou negociar a sua mudança por existirem outros eventos nesta data, mas a Federação de Pesca não aceitou. -----

- Informou que amanhã, dia 24 de Janeiro, iriam receber uma reunião de Coordenação dos Serviços Municipais da Proteção Civil do Alentejo Central no Auditório do Fluviário. -----

- Também informou que foi pedido a instalação de um Circo no Parque de Feiras, e solicitado a isenção de pagamento das respetivas taxas, dado que irão efetuar a entrega grátis de bilhetes a crianças até aos 10 anos de idade, acompanhadas de um adulto. Solicitou aos Vereadores a sua opinião em relação a esta questão se poderia avançar com um despacho. -----

O Vereador Marco Calhau sugeriu acrescentar este ponto na Ordem do Dia, para que se possa tomar uma deliberação em conformidade. -----

O Vereador Hugo Carreiras questionou, qual a diferença deste despacho, em foi pedida opinião para o fazer, em relação a todos os outros que a Presidente tem feito? Só posso dizer que não houve transparência nos outros.-----

A Presidente da Câmara Municipal continuou informando que devido às últimas chuvas houve alguns estragos no canal, junto à Barragem do Furadouro, um

assunto que nada tem a ver com a Câmara Municipal, no entanto demos conhecimento à Associação de Regantes da disponibilidade da autarquia em apoiar dentro das possibilidades, os quais responderam dando conhecimento de todo o processo. -----

O Vereador Hugo Carreiras perguntou se o desmoronamento era no canal de rega? -----

A Presidente da Câmara informou que iria enviar a todos os Vereadores toda a informação relativamente a este assunto. -----

De seguida **a Presidente da Câmara** passou a palavra aos Vereadores. -----

O Vereador Marco Calhau tomou a palavra referindo que os Vereadores da CDU tinham recebido os esclarecimentos solicitados em anteriores reuniões e que apesar de terem recebido em tempo estipulado, referiu que era muito em cima da hora para as respostas serem analisadas e que não tinham tido tempo. Mas apesar disso verificaram que não foram entregues todos os assuntos em que pediram esclarecimentos, um dos quais o Estudo de Ruído, salientando que gostariam de saber e ter acesso a este estudo e saber as suas conclusões. -----

A Presidente da Câmara referiu ir enviar. -----

O Vereador Marco Calhau continuou referindo que também tinha recebido hoje de manhã o teor jurídico solicitado pelos Vereadores da CDU referente aos despachos e solicitou a presença do Dr. Isaías, consultor Jurídico da Câmara Municipal para que os esclarecesse presencialmente em relação à Lei mencionada no respetivo parecer, dado ainda terem dúvidas. -----

O Dr. Isaías interveio e esclareceu os Vereadores, referindo ser muito fácil a interpretação da Lei, mencionando que segundo a Lei a Presidente da Câmara pode fazer todos os despachos que não ultrapassem os 30.000 contos, sendo

uma competência dela própria enquanto Presidente da Câmara, acima dessa importância, só com autorização da Câmara Municipal, pois é uma competência da Câmara. Assim a Presidente da Câmara sempre que ultrapasse esta importância terá que ter a autorização da Câmara Municipal. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que estava esclarecido e lamentou por os colegas da CDU não saberem das suas competências. -----

O Vereador Marco Calhau referiu que para ele a lei não está muito clara relativamente a este assunto. É preciso ver duas leis para tentar perceber, e mesmo assim existe margem para dúvidas. -----

O Dr. Isaiás mencionou que no início do ano houve delegação de competências na Presidente da Câmara, como posteriormente lhe foi retirada estas competências, agora só pode fazer despachos abaixo dos 30.000 contos, que é da sua própria competência, tudo quanto for acima só com a autorização da Câmara Municipal. -----

O Vereador Marco Calhau esclareceu que os Vereadores da CDU não querem impedir o trabalho da Presidente, apenas ter conhecimento. -----

O Vereador Marco Calhau, agradeceu à Presidente da Câmara pelo esclarecimento do Dr. Isaiás referindo agora estarem um pouco mais esclarecidos. -----

A Presidente da Câmara referiu que todos tinham dúvidas e que sempre que possível esclarecíamos junto das entidades competentes. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que este assunto faz juz, quando a Presidente da Câmara disse que ele e os Vereadores da CDU estavam aliados para não a deixarem trabalhar, por isso exigiu à Presidente um pedido de desculpas. Mais referiu que estavam 5 no executivo e ele estava muito longe de todos. -----

A Presidente da Câmara mencionou que não ia responder. -----

O Vereador Marco Calhau referiu que a intenção dos Vereadores da CDU, era forçar que os assuntos viessem à reunião para estarem minimamente informados do funcionamento da gestão do município, nem que seja para conhecimento. Juridicamente sabe que alguns não são necessários, sendo uma competência da Presidente da Câmara. Em relação ao despacho do circo, referiu que não fosse uma situação pontual, que abrangesse a forma como são tratados todos os despachos. Mais questionou agora referente à Gala de Atletismo que ficaram surpreendidos, referindo que sabiam, mas não receberam convites. -----

A Presidente da Câmara informou que só cederam o espaço, os convites ficaram a cargo da Associação de Atletismo. -----

O Vereador Hugo Carreiras leu a seguinte intervenção: -----

“Srª Presidente a cmm apadrinhou com o acolhimento e cedência de espaço para a realização da gala, a cmm apoiou financeiramente e logisticamente a gala, questiono como foi feito o convite da associação de atletismo do distrito de Évora ao executivo da cmm? Tal como aos executivos de juntas? Eu como vereador não recebi qualquer convite, peço que seja enviada a ata à associação, para que nos possam elucidar.” -----

A Presidente da Câmara mencionou que não podia esclarecer nem pronunciar-se, não podia manifestar o que não sabia, não tinha esclarecimentos. -----

O Vereador Marco Calhau interveio informando que existem queixas de alguns pais relativamente à AEC de quinta feira dos 4.ºs anos, em relação à formadora. Segundo sabe, os alunos passam 45 minutos sentados de cabeça baixa e até nem podem ir à casa de banho. Qual o objetivo destas aulas desta forma? -----

A Presidente da Câmara referiu que iria averiguar. -----

O Vereador António Ferreira referiu que já tinha conhecimento através dos pais,

informando que já tinham falado com a monitora. -----

O Vereador Hugo Carreiras, tomou a palavra referindo que gostaria de se pronunciar sobre quatro questões: -----

1.^a - Quando os colegas pedem esclarecimentos a Presidente deve esclarecer no timing certo. Ao dia de hoje vejo que está a tentar cumprir prazos. A faltar 2 horas para a reunião chegam vários emails com esclarecimentos. Torna-se impossível analisar concretamente a informação e tomar decisões coerentes. Este tipo de comunicação não cumpre o tempo legal e não respeita os colegas. -----

A Presidente da Câmara respondeu ter cumprido com o tempo legal. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que agora era ele que não tinha tido tempo de analisar os respetivos esclarecimentos, agradecendo muito a quem os fez, os profissionais. -----

O Vereador Hugo Carreiras continuou: -----

2.^a - Referiu que gostava muito de brincar com o tempo. Sr^a presidente recorde-me de você criticar a última iniciativa do anterior executivo com os entertainers musica em cima de um veículo e agora faz no seu último ano, meses de mandato o mesmo, afinal criticou mas gostou, fizeram mal mas eu faço o mesmo, viva o populismo!!!. -----

A Presidente da Câmara referiu que não valia a pena responder. -----

Continuou o **Vereador Hugo Carreiras**. -----

3.^a - Mencionou a publicação de que se podem adquirir Calendários. Questionou porquê adquirir? A Câmara Municipal está a vender Calendários? Acho que o termo não é correto. -----

4.^a - Questionou para quando a Hasta Pública do Bar do Gameiro? -----

A Presidente da Câmara informou que está a ser preparado e vem na próxima

reunião. -----

De seguida, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, colocou à votação e assinatura a ata da reunião anterior que já tinha sido aprovada em minuta, após o que foi lida, e aprovada por maioria com 1 abstenção do Vereador Hugo Carreiras, e não votando o Vereador Marco Calhau por não ter estado presente na referida reunião. -----

Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, à qual foi acrescentado o **ponto três – onze: Isenção de taxas**, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: APRECIÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - PROCESSO LICENCIAMENTO N.º 16/2024 - RETIFICAÇÃO:** Presente informação

da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 27 de dezembro de 2024, referente ao processo administrativo n.º 16/2024, tratado no ponto 1-2 da minuta da Ata da reunião, informamos que, por lapso, onde se lê: -----

"Consideram-se reunidas as condições para que o projeto de arquitetura seja submetido à aprovação por deliberação da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º, em conjugação com o artigo 102.º-A, ambos do RJUE, tendo em conta que as dúvidas suscitadas na comunicação interna de apreciação do pedido, datada de 19 de junho de 2024, e remetidas ao requerente por ofício com a referência 01.01.6/2024 (143) 1766/24, datado de 18 de setembro de 2024, foram devidamente esclarecidas através da junção de elementos em 3 de novembro de 2024, com a apresentação de nova memória descritiva e justificativa, bem como de novas peças desenhadas." -----

Deve ler-se: -----

"Consideram-se reunidas as condições para que o projeto de arquitetura seja submetido à aprovação por deliberação da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º, em conjugação com o artigo 102.º-A, ambos do RJUE."

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a retificação do teor da minuta da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 27 de dezembro de 2024, em conformidade com o citado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a retificação do teor da minuta da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 27 de dezembro de 2024, em conformidade com o citado na presente informação: -----

Onde se lê: -----

"Consideram-se reunidas as condições para que o projeto de arquitetura seja submetido à aprovação por deliberação da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º, em conjugação com o artigo 102.º-A, ambos do RJUE, tendo em conta que as dúvidas suscitadas na comunicação interna de apreciação do pedido, datada de 19 de junho de 2024, e remetidas ao requerente por ofício com a referência 01.01.6/2024 (143) 1766/24, datado de 18 de setembro de 2024, foram devidamente esclarecidas através da junção de elementos em 3 de novembro de 2024, com a apresentação de nova memória descritiva e justificativa, bem como de novas peças desenhadas."

Deve ler-se: -----

"Consideram-se reunidas as condições para que o projeto de arquitetura seja submetido à aprovação por deliberação da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º, em conjugação com o artigo 102.º-A, ambos

do RJUE." -----

Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS: -----

Ponto dois - um: CONTRATO - PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A ASSOCIAÇÃO MONTE DA AMORADA: Presente informação da

Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Associação Monte da Amorada no âmbito do Plano de Atividades para 2025, efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b. O número 2 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Monte da Amorada no valor de 2.500,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2025; -----

2. A participação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até ao dia 3 de fevereiro de 2025, no valor de 1 250,00€; -----

b) 2.ª tranche até ao dia 30 de junho de 2025, no valor de 1 250.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

O Vereador António Ferreira esclareceu este ponto. -----

O Vereador Marco Calhau referiu que na essência do ponto não tem nada a discutir. Mas mais uma vez os Vereadores da CDU não tinham tido contacto com o Plano de Atividades. Mencionou ser lamentável porque não era a primeira vez que este tipo de situação acontecia, era já recorrente, sendo também lamentável a justificação da Presidente, a culpa continua a ser do trabalhador. Mais informou que se este ponto e o seguinte for a votação se iria abster. Sugeriu que fosse deliberado na próxima reunião. -----

O Vereador Hugo Carreiras tomou a palavra informando não ter condições de votar o presente ponto e o seguinte dado não ter tido a documentação completa e atempadamente. Referiu não admitir as faltas de competência da Presidente da Câmara, justificando-as por causa dos funcionários. -----

O Vereador Marco Calhau, interveio dizendo que concorda com o **Vereador Hugo** no que disse, mas referiu que neste ponto e seguinte se verifica um trabalho dos serviços. Mais referiu que estavam num impasse, se deveriam deixar passar ou não. -----

O Vereador Hugo Carreiras respondeu “Caro Colega então também têm que validar todos os pontos. Todos foram validados pelos Serviços”. -----

A Presidente da Câmara perguntou ao Vereador António Ferreira como estavam estas Associações, se precisavam de imediato do dinheiro ou podiam esperar para deliberação em próxima reunião. -----

O Vereador António Ferreira respondeu que já estavam a precisar do valor. Já estavam a precisar de fundos. -----

O Vereador Luís Branco mencionou que esperava que as Associações não morressem por adiar a votação por este espaço de tempo. -----

A Presidente da Câmara informou que ao dar a justificação de terem recebido o

Plano de Atividades fora de tempo, não estava a acusar ninguém. -----

O Vereador António Ferreira referiu que eles não morriam mas atrasavam as suas iniciativas. -----

O Vereador Luís Branco mencionou que os Vereadores da CDU não estavam contra o financiamento a estas Associações, mas não tinham toda a documentação necessária para votar em consciência. -----

A Presidente da Câmara comprometeu-se que todos os Planos de Atividades que vierem antecipadamente os faria chegar aos Vereadores para poderem analisar com tempo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 votos a favor da Presidente da Câmara, e do Vice-Presidente, António Ferreira ambos do PS e 3 abstenções dos Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco ambos da CDU e Hugo Carreiras, do PS, aprovar de harmonia com a presente proposta, o seguinte: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Monte da Amorada no valor de 2.500,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2025; -----

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até ao dia 3 de fevereiro de 2025, no valor de 1 250,00€; -----

b) 2.ª tranche até ao dia 30 de junho de 2025, no valor de 1 250.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

Mais deliberou enviar à presente Associação a justificação da abstenção na votação dos Senhores Vereadores, Hugo Carreiras, Marco Calhau e Luís Branco. -----

----- **Ponto dois - dois: CONTRATO - PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A ASSOCIAÇÃO METAMORPHOSE - CENTRO DE DIVULGAÇÃO**

ARTÍSTICA: Presente informação da **Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Associação Metamorphose - Centro de Divulgação Artística no âmbito do Plano de Atividades para 2025, efetuou pedido de apoio financeiro; -----

b. O número 2 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Metamorphose - Centro de Divulgação Artística no valor de 8 000,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2025; -----

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até ao dia 3 de fevereiro de 2025, no valor de 4 000,00€; -----

b) 2.ª tranche até ao dia 30 de junho de 2025, no valor de 4 000.00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

Os Vereadores Hugo Carreiras, Marco Calhau e Luís Branco referiram que

mantinham a sua votação igual ao primeiro ponto. -----

O Vereador Hugo Carreiras, realizou a seguinte intervenção: Sr^a presidente ao ver os valores apresentados para as duas propostas posso entender que os próximos apoios às associações que realizem as festividades anuais das diversas localidades sejam dignas, ou seja com valores substancialmente superiores? sim ou não? Peço que esta ata seja enviada a todas as associações que realizam as festas anuais nas diversas localidades do concelho de mora. -----

A Presidente da Câmara informou que os Planos de Atividades foram e vão ser analisados e atribuídos os valores segundo a respetiva análise. -----

O Vereador Hugo Carreiras continuou agora mencionando que a presidente que tem feito festas e festividades como nunca, como justifica a não realização do relvado no campo de futebol de Brotas? dinheiro? 200mil e muito dinheiro mas se virmos o que tem gasto em festas, rapidamente se percebe que a sua prioridade são as festas e não um relvado, bastava não fazer tantas festas e podia rapidamente com o mesmo dinheiro realizar o relvado em Brotas e o melhoramento e vedação da pista de atletismo em Pavia. Lá está, prioridades!!! Agora não engane as associações que não há dinheiro, aliás aqui em cede de executivo já disse que há dinheiro, assim há dinheiro em conformidade com a conversa e conveniência....-----

A Presidente da Câmara referiu serem abordagens diferentes. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 votos a favor da Presidente da Câmara, e do Vice-Presidente, António Ferreira ambos do PS e 3 abstenções dos Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco ambos da CDU e Hugo Carreiras, do PS, aprovar de harmonia com a presente proposta, o seguinte: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Metamorphose - Centro de Divulgação Artística no valor de 8 000,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2025; -----

2. A participação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma: -----

a) 1.ª tranche até ao dia 3 de fevereiro de 2025, no valor de 4 000,00€; -----

b) 2.ª tranche até ao dia 30 de junho de 2025, no valor de 4 000,00€; -----

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

Mais deliberou em proceder em conformidade com a deliberação do anterior ponto. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **3.9383188,01€** e Dotações não Orçamentais no valor de **80.706,62€**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, a listagem dos pagamentos efetuados no mês de Dezembro de 2024. -----

O Vereador Marco Calhau questionou o pagamento relativamente à segurança de um evento privado, perguntando se é da competência do Município? -----

Também questionou relativamente aos produtos do Cabaz de Natal dos funcionários. Segundo os Vereadores da CDU, os produtos não foram totalmente adquiridos no comércio local do nosso concelho e o porquê, dado que o objetivo é ajudar o comércio local. -----

A Presidente da Câmara informou que parte do bacalhau foi comprado no comércio local e que todos os comerciantes tinham vendido alguma coisa. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: PROPOSTA DE CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO LABORAL DO MUNICÍPIO DE**

MORA: Presente informação da **Presidente da Câmara** enviando para aprovação da Câmara Municipal, a proposta do Código de Boa Conduta para a prevenção e combate ao Assédio Laboral do Município de Mora, elaborado de acordo com a Lei 73/2017, de 16/08. -----

Na alínea k, do n.º 1, do artigo 71º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, está prevista a adoção de códigos de boa conduta para prevenção e combate ao assédio no trabalho" Adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho e instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho". -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, remeta o Código de Conduta às associações sindicais e trabalhadores para conhecimento/ consulta. -----

O Vereador Luís Branco questionou quais as Associações Sindicais a quem vão enviar o referido Código? -----

A Presidente da Câmara sugeriu enviar também a todos os trabalhadores. -----

O Vereador Luís Branco perguntou se iam enviar às Associações Sindicais

representadas pelos Trabalhadores? -----

--**A Presidente da Câmara** respondeu que sim. -----

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade remeter o Código de Conduta às associações sindicais e trabalhadores para conhecimento/consulta. -----

----- **Ponto três - quatro: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2025 - ACORDO QUADRO CNCM-AQ/35/2020 - APROVAR A AD-**

JUDICAÇÃO: Presente informação do **Serviço de Contratação Pública**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

Face à necessidade permanente de fornecimento de energia elétrica aos edifícios municipais e iluminação pública do concelho de Mora; -----

A Câmara Municipal decidiu contratar e adotar um procedimento com recurso a um ajuste direto ao abrigo de um acordo quadro da Central Nacional de Compras Municipais CONNECT da Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., através da deliberação tomada na reunião realizada no dia 28 de novembro de 2024; -----

O citado Acordo-Quadro CNCM-AQ/35/2020, teve como fundamento o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 252º conjugado com o artigo 258º, do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), na sua atual redação; -----

Foi submetida, dentro do prazo, uma proposta apresentada pela única empresa convidada, EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.; -----

Da análise verificou-se que a proposta cumpre os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas do caderno de encargos, concluindo-se assim, pela adjudicação, pelo valor de: Lote 1, instalações com energia em

MT: 185.232,20€; Lote 2, instalações com energia em BTE: 288.453,78€; Lote 3, instalações com energia em BTN > 20,7 kVA: 35.516,18€; Lote 4, instalações com energia em BTN <= 20,7 kVA: 99.631,46€; -----

Lote 5, instalações com energia em BTN - iluminação pública: 75.862,75€, no montante de 684.696,37€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 156.571,73€, perfazendo encargo total de 841.268,10€, e com prazo de execução de 1 ano; -----

Este valor situa-se em cerca de 13,5% abaixo do preço base; -----

O enquadramento orçamental desta despesa será feito nos seguintes códigos, Orgânica: 01.02; Económica 02.02.01 e 02.02.25; -----

Nos termos conjugados dos artigos 88º e 89º ambos do CCP é devida caução no valor de 5% do preço contratual, na importância de 34.234,82€; -----

Este procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----

Por último, a Câmara Municipal é o órgão competente para todas estas decisões, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) e ee) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere: -----

1- Adjudicar o fornecimento de energia elétrica para o ano de 2025, à proposta apresentada pela empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de, Lote 1, instalações com energia em MT: 185.232,20€; Lote 2,

instalações com energia em BTE: 288.453,78€; Lote 3, instalações com energia em BTN > 20,7 kVA: 35.516,18€; Lote 4, instalações com energia em BTN <= 20,7 kVA: 99.631,46€; Lote 5, instalações com energia em BTN - iluminação pública: 75.862,75€, no montante de 684.696,37€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 156.571,73€, perfazendo encargo total de 841.268,10€, com prazo contratual de execução de 1 ano; -----

2- Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, conforme documento em anexo à presente informação; -----

3- Designar, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290-A do CCP, como Gestor de Contrato, o Eng.º João Miguel Caramujo Ramos Endrenço da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, o seguinte: -----

1- Adjudicar o fornecimento de energia elétrica para o ano de 2025, à proposta apresentada pela empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de, Lote 1, instalações com energia em MT: 185.232,20€; Lote 2, instalações com energia em BTE: 288.453,78€; Lote 3, instalações com energia em BTN > 20,7 kVA: 35.516,18€; Lote 4, instalações com energia em BTN <= 20,7 kVA: 99.631,46€; Lote 5, instalações com energia em BTN - iluminação pública: -----

75.862,75€, no montante de 684.696,37€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 156.571,73€, perfazendo encargo total de 841.268,10€, com prazo contratual de execução de 1 ano; -----

2- Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, conforme documento em anexo em anexo à presente informação; -----

3- Designar, para cumprimento do nº 1 do artigo 290-A do CCP, como Gestor de Contrato, o Engº. João Miguel Caramujo Ramos Endrenço da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

----- Ponto três - cinco: DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DE PAGAMENTOS EM ATRASO E DE RECEBIMENTOS EM ATRASO A

31/12/2024: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: -----

O n.º 1 do artigo 15º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estabelece que os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano: -----

a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais; -----

b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior. -----

Refere ainda a alínea c) do n.º 2 que as declarações são enviadas à assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

As declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas, conforme previsto no n.º 3 do citado artigo.--

O artigo 17º do DL, regulamentador desta matéria, na versão do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, prevê no n.º1 que, para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agregada

quando se verifique uma das seguintes situações (excepto entidades previstas no artigo 2º da LCPA): -----

a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a €5000,00; -----

b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual. -----

Foi este o critério com base no qual foram emitidas as declarações que se anexam. -----

Nesta conformidade, remete-se as declarações emitidas para conhecimento da Câmara e Assembleia Municipal, as quais devem ainda ser objeto de publicitação no Portal do Município de Mora e integrar o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2024. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade enviar à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- **Ponto três - seis: 1.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS 2025:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

- A Tabela de Preços de 2025 foi aprovada em reunião de Câmara de 28 de novembro de 2024; -----

- A Tabela de Preços de 2025, inclui as tarifas de água, de saneamento e de resíduos sólidos urbanos; -----

- A TRHAA aplicável aos consumidores não domésticos apresenta um valor de 0,0189/m3, valor este igual ao aplicável a 2024. -----

- As tarifas variáveis do doméstico apresentavam valores superiores às tarifas variáveis do doméstico. -----

Propõe-se para deliberação em reunião de Câmara, a alteração à Tabela de Preços de 2025, nas tarifas de água, saneamento e de resíduos sólidos, alterando:

- o valor da TRHAA dos consumidores não domésticos, de 0,0189€/m³ para 0,0246€/m³, sendo este valor igual ao valor aprovado para 2025 da TRHAA dos outros tipos de consumidores; -----
- os valores das tarifas variáveis do social doméstico. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu como foi possível os colegas da oposição não questionarem, como foi possível a assembleia municipal não questionar sobre as alterações? tivemos uma subida nos serviços de águas, saneamento e resíduos e ninguém questionou nada, é uma boa demonstração que quem está no poder, não está tão longe da oposição. Neste ponto pergunto qual a relação entre os custos e os proveitos nos 3 serviços? Como está a ser tratada a transição para o sistema payt, entre outras transições? -----

O Vereador Marco Calhau referiu que o Vereador Hugo diz que existe uma nova tarifa, para ele é fácil este assunto bem analisa-lo, pois já foi até há poucos meses atrás um Pelouro da sua responsabilidade. Qual a tarifa nova, perguntou? -----

A Presidente da Câmara informou que tem a ver com a ERSAR, naquele momento não tinha de memória, mas que iria enviar. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que politicamente a Presidente da Câmara deveria dar uma resposta imediata. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 votos a favor da Presidente da Câmara, e do Vice-Presidente, António Ferreira ambos do PS e 3 abstenções dos Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco ambos da CDU e Hugo Carreiras, do PS, aprovar de harmonia com a presente informação, a alteração à Tabela de Preços de 2025, nas tarifas

de água, saneamento e de resíduos sólidos, alterando: -----

- o valor da TRHAA dos consumidores não domésticos, de 0,0189€/m3 para 0,0246€/m3, sendo este valor igual ao valor aprovado para 2025 da TRHAA dos outros tipos de consumidores; -----

- os valores das tarifas variáveis do social doméstico. -----

----- **Ponto três - sete: HASTA PÚBLICA - BAR MORAPESCA 2025:** Presente informação do **Serviço de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

O Município de Mora vai organizar, nos dias 28 de Fevereiro, 1 e 2 de Março de 2025, a MoraPesca2025, este evento conta com a participação de inúmeros expositores de artigos de pesca, prevendo-se a visita de milhares de visitantes. ----

Neste sentido, será necessário, dentro do recinto, o aluguer de um espaço para instalação de um Bar durante os dias de realização do evento. -----

Para o arrendamento do espaço vai realizar-se uma Hasta Pública, à qual podem habilitar-se pessoas singulares e pessoas coletivas. -----

A Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, na sua atual redação, aprovado e publicado no anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é o órgão competente para a decisão de abertura do procedimento. -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

1- Aprovar o início do procedimento para arrendamento de um espaço para exploração de um bar durante a realização da Morapesca2025; -----

2- Aprovar as peças do procedimento, caderno de encargos, programa do procedimento, anexos e edital; -----

3- Constituir a comissão de avaliação com os seguintes membros: -----

Efetivos: -----

Presidente: Maria Isabel Pereira Garcia; -----

Vogal: Rui Manuel Ventura Fortio (substitui o presidente nas suas ausências);---

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. -----

Suplentes: -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino; -----

Vogal. João Miguel Endrenço. -----

5. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu recordar-se de uma reunião em que tinha sido abdicado este evento, porquê alterar a decisão? -----

A Presidente da Câmara informou que iríamos ter um Campeonato Internacional de Veteranos de Pesca, e irá dar dinâmica ao nosso Concelho. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que sabe perfeitamente da dinâmica que a pesca dá ao concelho de Mora, tal como os Campeonatos Internacionais, não são novidade, pois Mora já acolheu muitos ao longos destes últimos anos, simplesmente me recordei da sua posição em reuniões fechadas e felizmente tiro os meus apontamentos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1- Aprovar o início do procedimento para arrendamento de um espaço para exploração de um bar durante a realização da Morapesca2025; -----

2- Aprovar as peças do procedimento, caderno de encargos, programa do procedimento, anexos e edital; -----

3- Constituir a comissão de avaliação com os seguintes membros: -----

Efetivos: -----

Presidente: Maria Isabel Pereira Garcia; -----

Vogal: Rui Manuel Ventura Fortio (substitui o presidente nas suas ausências); -----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. -----

Suplentes: -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino; -----

Vogal. João Miguel Endrenço. -----

5. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação.-----

----- **Ponto três - oito: PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:** Presente informa-

ção da **Presidente da Câmara** enviando em anexo para aprovação da Câmara Municipal, a proposta do Regulamento do Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) do Município de Mora, elaborado de acordo com a legislação em vigor. -----

Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, está prevista a implementação de medidas que garantam a proteção dos trabalhadores através da disponibilização de fardamento adequado e de equipamentos de proteção individual, assegurando que: -----

- Os trabalhadores dispõem de EPIs apropriados aos riscos a que estão expostos no exercício das suas funções; -----

A Câmara Municipal promove a correta utilização, manutenção e substituição dos EPIs sempre que necessário. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, remeta o Regulamento do Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual às associações sindicais e trabalhadores para conhecimento/consulta. --

O Vereador Marco Calhau mencionou que da análise do documento refere: -----

-Faz sentido que cada trabalhador deverá ter mais que uma máscara; -----

- Higiene e limpeza e jardineiro (não temos); -----

- Não consta torneiras e deveria estar; -----

- Cores no fardamento. Compreendo mas em termos logísticos é mais complexo.

Se reduzir as cores, há menos custos e menos stoks. -----

- Diz o que acontece a quem não cumprir, mas não define quem fiscaliza. -----

O Vereador Hugo Carreiras perguntou o porquê de só agora é que vem este ponto a reunião de Câmara? -----

A Presidente da Câmara informou que só agora havia condições para avançar porque ficou parado no email do Vereador Hugo. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu não ver nenhuma alteração. -----

A Presidente da Câmara disse que o Vereador não tinha respondido aos emails.

O Vereador Hugo Carreiras disse que Jardineiro existe no Mapa de Pessoal. E que também falou com os serviços sobre a proposta de regulamento, pois aquela proposta tinha sido ideia do próprio. -----

-**A Presidente da Câmara** sugeriu que apresentassem propostas para melhorar o documento. -----

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade remeter o Regulamento do Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual às associações sindicais e trabalhadores para conhecimento/consulta. -----

----- **Ponto três - nove: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE 5 ASSISTENTES OPERACIONAIS. SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS (ATIVIDADE 9) - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** Presente

informação da Presidente da Câmara, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) A Câmara Municipal de Mora, em reunião realizada no passado dia 21/09/2023 aprovou a 2.^a Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal de Mora a 26/09/2023, o qual expressa os postos de trabalho a preencher necessários para a realização das atividades de natureza temporária, a desenvolver durante o referido ano. -----

b) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual (doravante "LTFP"), podem, os serviços, promover o recrutamento para os postos de trabalho a preencher previstos no mapa de pessoal vigente. -----

c) Verifica-se carência de recursos humanos no Serviço de Obras Municipais, na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 9. -----

d) A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento para o ano 2025. -----

e) A Carência detetada resulta de necessidades permanentes e urgentes de pessoal, justificando-se a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho a preencher (e portanto vagos) com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

f) Prevendo-se dificuldades de recrutamento para o posto de trabalho supra melhor identificado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir-se candidaturas de candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

g) Para além das funções a desempenhar, inerentes à carreira/categoria a que

corresponde o grau de atividade 9 descritas no Anexo à LTFP, pressupõe-se o desempenho específico das funções que se passam a citar: -----

Atividade 9- Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco, proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armadura, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples, executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; executar trabalhos de conservação dos pavimentos; assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim, de limpar valetas; desobstruir aquedutos e compor bermas; cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; transportar e conservar com zelo todas as ferramentas necessárias ao serviço. -----

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberações, despachos ou determinação superior. -----

h) A descrição das funções acima mencionadas não prejudica a atribuição, aos trabalhadores, de funções distintas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e desde que não impliquem desvalorização profissional (tal como estabelece no n.º 1 do artigo 81º da LTFP). -----

i) A carreira/categoria de Assistente Operacional, atividade 9, para o Serviço de Obras Municipais corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação. -----

j) O presente procedimento concursal reveste a modalidade “comum”, uma vez que se destina ao imediato recrutamento para ocupação de posto de trabalho

deixado e não ocupado, no mapa de pessoal, segundo previsto na alínea a) do nº1 do artigo 4º da Portaria nº233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação.

k) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto-lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua versão atual, cabe ao órgão executivo aprovar o recrutamento acima previsto. -----

l) Competindo, igualmente, ao órgão executivo, estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo indeterminado, destinado ao preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 9, para o Serviço de Obras Municipais, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final nos termos do nº 5 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022 de 09 de setembro, na sua atual redação, destinada a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público; -----

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----

O Vereador Marco Calhau apresentou a seguinte intervenção: -----

S.ra Presidente, -----

A gestão de trabalhadores é uma função difícil, exigente e que de forma permanente exige empenhamento. -----

As várias fases desse processo passam por identificar necessidades da

população e das estruturas municipais e estabelecer prioridades na sua execução. Na sequência importa traçar objetivos e estabelecer o plano de execução desses objetivos, sendo naturalmente imperioso dar conhecimento aos trabalhadores do que se pretende que seja a sua ação. Durante a execução da ação por parte dos trabalhadores é imprescindível que seja feito acompanhamento de forma a controlar o processo com vista a obtenção dos resultados pretendidos no momento em que se traçaram objetivos. Este processo termina com a avaliação do processo em si, ou seja, se os objetivos eram concretizáveis, se o plano de execução foi adequado, se existiu comunicação entre as partes envolvidas e se os resultados foram alcançados. -----

Sra. Presidente, creio ter demonstrado que a gestão de trabalhadores é uma função muito complexa, e ainda que seja feita a vários níveis, entre os trabalhadores, os seus encarregados, chefes de divisão e eleitos, é um processo que não está a ser devidamente conduzido. -----

Quando indica que existe carência de recursos humanos, os eleitos da CDU discordam, existe sim uma notória falta de gestão. E acrescentamos que a contratação de mais trabalhadores, com todas as consequências financeiras que daí advém no orçamento municipal e gastos com pessoal, não irá resolver o problema de querer ter trabalho feito e ele não aparecer. Irá acontecer precisamente o inverso. Se já existem dificuldades de gestão dos trabalhadores ao serviço do município, com mais trabalhadores maiores serão as dificuldades. -----

Sra. Presidente, no mandato anterior existiam 4 eleitos em funções de gestão de trabalhadores. Neste mandato teve 3 eleitos em gestão de pessoal e neste momento tem apenas duas pessoas a desempenhar este trabalho, e já nem são vereadores são Presidente e Vice-Presidente. -----

Assim, não é possível gerir com eficácia um município como o nosso. E contratar mais trabalhadores neste momento só tem como objetivo a Sra. Presidente pagar mais promessas eleitorais ou comprometer mais eleitores, não resolve o problema de resultados e objetivos concretizados entre aqueles que são as necessidades da população. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que há mais trabalhadores como nunca na cmm, o que não há é planeamento nem coordenação de trabalho diário, semanal ou de longa duração, como nunca não pelos trabalhadores, encarregados, técnicos superiores, chefias, coordenadores, coordenadores intermédios, chefes de divisão, executivo. É uma questão de distribuição de trabalhadores e essa distribuição é da sua responsabilidade.... -----

O Vereador António Ferreira referiu que em dezenas de reuniões anteriores, quando o Vereador Hugo tinha os Pelouros, se queixava com falta de trabalhadores. -----

O Vereador Hugo Carreiras mencionou que posteriormente já entraram pelo menos mais 6 trabalhadores. -----

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente deliberou por maioria com 2 votos a favor da Presidente da Câmara, e do Vice-Presidente, António Ferreira ambos do PS e 3 votos contra dos Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco ambos da CDU e Hugo Carreiras, do PS, não aprovar a presente proposta. -----

----- **Ponto três - dez: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE ASSISTENTE OPERACIONAL. SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE URBANA (ATIVIDADE 23) - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** Presente informação da Presidente da Câmara, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) A Câmara Municipal de Mora, em reunião realizada no passado dia 21/09/2023 aprovou a 2.^a Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal de Mora a 26/09/2023, o qual expressa os postos de trabalho a preencher necessários para a realização das atividades de natureza temporária, a desenvolver durante o referido ano. -----

b) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual (doravante "LTFP"), podem, os serviços, promover o recrutamento para os postos de trabalho a preencher previstos no mapa de pessoal vigente. -----

c) Verifica-se carência de recursos humanos no Serviço de Limpeza e Higiene Urbana, na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 23. -----

d) A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento para o ano 2025. -----

e) A Carência detetada resulta de necessidades permanentes e urgentes de pessoal, justificando-se a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho a preencher (e portanto vagos) com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

f) Prevendo-se dificuldades de recrutamento para o posto de trabalho supra melhor identificado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir-se candidaturas de candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

g) Para além das funções a desempenhar, inerentes à carreira/categoria a que corresponde o grau de atividade 23 descritas no Anexo à LTFP, pressupõe-se o

desempenho específico das funções que se passam a citar: -----

Atividade 23- Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas e sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza e remoção de lixeiras e extirpação de ervas; eliminar focos atentatórios da saúde pública; proceder à lavagem e desinfecção de contentores e outros recipientes para o lixo; proceder à conservação rotineira de todo o equipamento a seu cargo; assegurar o bom funcionamento dos coletores pluviais e domésticos. -----

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberações, despachos ou determinação superior. -----

h) A descrição das funções acima mencionadas não prejudica a atribuição, aos trabalhadores, de funções distintas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e desde que não impliquem desvalorização profissional (tal como estabelece no n.º 1 do artigo 81º da LTFP). -----

i) A carreira/categoria de Assistente Operacional, atividade 23, para o Serviço de Limpeza e Higiene Urbana corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação. -----

j) O presente procedimento concursal reveste a modalidade “comum”, uma vez que se destina ao imediato recrutamento para ocupação de posto de trabalho deixado e não ocupado, no mapa de pessoal, segundo previsto na alínea a) do nº1 do artigo 4º da Portaria nº233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação.

k) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto-lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua versão atual, cabe ao órgão executivo aprovar o recrutamento acima previsto. -----

l) Competindo, igualmente, ao órgão executivo, estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 23, para o Serviço de Limpeza e Higiene, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final nos termos do nº 5 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022 de 09 de setembro, na sua atual redação, destinada a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público; -----

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente deliberou por maioria com 2 votos a favor da Presidente da Câmara, e do Vice-Presidente, António Ferreira ambos do PS e 3 votos contra dos Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco ambos da CDU e Hugo Carreiras, do PS, não aprovar a presente proposta. -----

----- **Ponto três – onze: ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente informação da **Subunidade Administrativa** enviando para deliberação, requerimento acompanhado dos respetivos documentos, entregue pelo senhor Edison Noronha onde solicita autorização para instalação e funcionamento do circo “Marisol”. -----

Mais solicita, a isenção das respetivas taxas, uma vez que irá efetuar a entrega

grátis de bilhetes a crianças até aos 10 anos de idade, acompanhadas de um adulto. -----

O Vereador Marco Calhau perguntou onde seria instalado o Circo? -----

A Presidente da Câmara informou que seria no Parque de Feiras onde é o mercado mensal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a instalação e funcionamento do circo “Marisol”, bem como diferir o pedido de isenção das respetivas taxas. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CO-
NHECIMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

O Vereador Hugo Carreiras, relativamente ao despacho n.º 257, questionou se esta iniciativa era para o ano de 2025. e for, dou os parabéns pois isso sim é trabalhar, se for 2024, é o reflexo do seu trabalho. -----

Em relação ao despacho n.º 1/2025 solicitou informação sobre o prazo de entrega da obra. -----

A Presidente da Câmara informou que a obra está pronta, houve necessidade de acerto de uma janela mas o que realmente estamos à espera e não depende de nós é a Certificação da Eletricidade. -----

O Vereador Hugo Carreiras mencionou que, então continua a não haver data de entrega da referida obra. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA -**

RATIFICAÇÃO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente à seguinte decisão da Presidente da Câmara: -----

1. Definir que se verificam as circunstâncias excepcionais e de manifesta urgência e interesse público que justificam a decisão de nomear um encarregado de proteção de dados pessoais para a Câmara Municipal de Mora; -----

2. Nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, designar, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, da Câmara Municipal de Mora, o Dr. Tiago Pereira da Silva Abade, Diretor do Departamento Público e Privacidade da PwC, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções; -----

3. Revogar a nomeação efetuada na reunião de Câmara Municipal de 08/02/2024, na qual foi designado encarregado de dados Hugo Alexandre Lourenço Oliveira;

4. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal de Mora na primeira reunião que se realizar a partir de hoje. -----

O Vereador Hugo Carreiras, referiu que neste assunto era um leigo na matéria e perguntou se internamente o técnico que temos não poderia dar resposta. ----

A Presidente da Câmara informou que depois de averiguarmos a situação assumimos que seria mais proveitoso e mais fácil ser pela CIMAC. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

----- **Ponto quatro - três: APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE CABEÇÃO DE SOLIDARIEDADE AOS TRABALHADORES IDOSOS:** Presente

informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) A Associação de Cabeção de Solidariedade aos Trabalhadores Idosos, é uma IPSS que tem uma história de completa inserção no Concelho de Mora, mais particularmente na Freguesia de Cabeção; -----

b) A Associação de Cabeção de Solidariedade aos Trabalhadores Idosos é um exemplo de dedicação à causa social e aos seus utentes; -----

c) A Associação de Cabeção de Solidariedade aos Trabalhadores Idosos, remeteu um pedido de apoio financeiro à Câmara Municipal, que lhe permitisse custear a aquisição de duas máquinas industriais de lavar e secar roupa vitais à sua atividade, que vieram substituir as antigas, que ficaram inoperacionais; -----

d) Os poderes públicos, nomeadamente as autarquias locais, não poderão ficar indiferentes às dificuldades das suas IPSS, nem deixar de as apoiar na realização dos seus objetivos, dando-lhes as condições para um exercício competente e eficaz das suas funções; -----

e) Os constrangimentos económicos sentidos pela Associação de Cabeção de Solidariedade aos Trabalhadores Idosos, dificultam o cumprimento do pagamento das máquinas adquiridas. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Associação de Cabeção de Solidariedade aos Trabalhadores Idosos, para a comparticipação nos custos de aquisição das máquinas de lavar e secar roupa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Associação de Cabeção de

Solidariedade aos Trabalhadores Idosos, para a comparticipação nos custos de aquisição das máquinas de lavar e secar roupa. -----

----- Ponto quatro - quatro: APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PAVIA: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência

e Vereação, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) A Santa Casa da Misericórdia de Pavia, é uma IPSS que tem uma história de completa inserção no Concelho de Mora, mais particularmente na Freguesia de Pavia; -----

b) A Santa Casa da Misericórdia de Pavia, é um exemplo de dedicação à causa social e aos seus utentes; -----

c) A Santa Casa da Misericórdia de Pavia coloca ao serviço da população o seu património, nomeadamente a Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Pavia que funciona como casa mortuária; -----

d) A Santa Casa da Misericórdia de Pavia, remeteu um pedido de apoio financeiro à Câmara Municipal, que lhe permitisse custear o pagamento das intervenções urgentes e necessárias na Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Pavia; -----

e) Os poderes públicos, nomeadamente as autarquias locais, não poderão ficar indiferentes às dificuldades das suas IPSS, nem deixar de as apoiar na realização dos seus objetivos, dando-lhes as condições para um exercício competente e eficaz das suas funções; -----

f) Os constrangimentos económicos sentidos pela Santa Casa da Misericórdia de Pavia, dificultam a realização das obras necessárias na sua Igreja / Casa Mortuária de Pavia. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio financeiro no valor

de 4.000,00€ (quatro mil euros) à Santa Casa da Misericórdia de Pavia, para a participação nos custos das reparações na Igreja / Casa Mortuária de Pavia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) à Santa Casa da Misericórdia de Pavia, para a participação nos custos das reparações na Igreja / Casa Mortuária de Pavia. -----

----- **Ponto quatro - cinco: CONSULTA PÚBLICA - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL JOVEM:** Presente infor-

mação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. No passado dia 25 de novembro de 2024 submeteu-se a deliberação do órgão executivo o início do procedimento de elaboração da alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Jovem; -----

b. Se entende imprescindível que o projeto do regulamento supramencionado, por força da natureza da sua matéria, seja submetido a consulta pública, para que possa ser garantida a participação dos cidadãos na concretização de tal documento; -----

c. Os fundamentos que estiveram na base da sua elaboração e que estão consubstanciados não só na deliberação que lhe deu início como também no preâmbulo do projeto de regulamento que se junta em anexo à presente proposta de deliberação e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

1. Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Jovem, que se junta em anexo à presente informação; -----

2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º ambos do Código de Procedimento Administrativo; -----

3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão;

4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal através do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado; -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu continuar a não concordar com a idade de 35 anos. -----

A Câmara Municipal de Mora deliberou por maioria com 1 abstenção do Vereador Hugo Carreiras, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seguinte: -----

1. Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal Jovem, que se junta em anexo à presente informação; -----

2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos

e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º ambos do Código de Procedimento Administrativo; -----

3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão; -----

4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal através do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado; -----

----- **Ponto quatro - seis: INÍCIO DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO JOVEM:** Presente

informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. As dificuldades crescentes no acesso à habitação, particularmente entre os jovens, agravadas pelo contexto socioeconómico atual e pela localização do concelho de Mora no interior do país; -----

b. A criação de um regulamento de apoio ao arrendamento jovem é uma ferramenta essencial para promover a fixação de jovens no território, combater o despovoamento e dinamizar a economia local; -----

c. Nos termos do artigo 98.º do CPA, os órgãos responsáveis pela elaboração dos projetos de regulamento devem emitir deliberação sobre o início do procedimento de elaboração do regulamento; -----

d. Dessa deliberação, que deve ser publicitada no sítio de Internet do Município de Mora, deve ter os seguintes elementos: -----

- órgão que decidiu desencadear o procedimento; -----

- data em que o mesmo se iniciou; -----

- objeto; -----

- forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----

e. Deverá ser designado um trabalhador responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: -----

1. Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento Jovem; -----

2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento; -----

3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita (para o endereço postal Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora), presencialmente durante o horário de expediente ou por correio eletrónico (através do email gap@cm-mora.pt), nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Mora; -----

4. Designar a Chefe da Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, Dra. Isabel Garcia, como responsável pelo procedimento, nos termos definidos na alínea e) dos presentes considerandos. -

O Vereador Hugo Carreiras perguntou e sugeriu o porquê de não englobar esta medida no Cartão Municipal Jovem, no seu entender, simplificávamos esta questão da legislação.-----

A Presidente da Câmara respondeu que iria ver se era mais favorável ou não. -

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte: ----

1. Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento Jovem; -----

2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento; -----

3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita (para o endereço postal Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora), presencialmente durante o horário de expediente ou por correio eletrónico (através do email gap@cm-mora.pt), nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Mora; -----

4. Designar a Chefe da Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, Dra. Isabel Garcia, como responsável pelo procedimento, nos termos definidos na alínea e) dos presentes considerandos. -----

----- **Ponto quatro - sete: XXI MORA PESCA - NORMAS DA FEIRA:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) Se realiza a 28 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2025 a XXI Mora Pesca; -----

b) O evento pressupõe a participação de entidades, expositores e comerciais, sendo-lhes atribuídos expositores/stands no espaço do evento; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar as Normas da XXI Mora Pesca, nos termos que constam da minuta que se anexa à presente informação. -----

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, aprovar as Normas da XXI Mora Pesca, nos termos que constam da minuta que se anexa à presente informação. -----

----- **Ponto quatro - oito: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SALVAMENTO E DESEN-
SENCARCERAMENTO - APOIO FINANCEIRO:** Presente informação do **Gabi-**

nete de Apoio à Presidência e Vereação, informando e propondo o seguinte:--

Considerando que: -----

a) O Concelho de Mora irá acolher o Campeonato Nacional de Trauma, Salvamento e Desencarceramento nos próximos dias 29, 30, 31 de maio e 1 de junho de 2025; -----

b) Para o efeito, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 4 de outubro de 2023, aprovar o caderno de encargos que define a parceria da organização do Campeonato entre a autarquia e a Associação Nacional de Salvamento e Desencarceramento; -----

c) A intenção de acolher este evento de nível nacional no Concelho de Mora, encontra-se incluída na visão estratégica que este executivo tem para o desenvolvimento das estruturas de proteção civil do Concelho; -----

d) Para a preparação do Campeonato, é importante que a Associação Nacional de Salvamento e Desencarceramento disponha dos meios técnicos e financeiros adequados; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Nacional de Salvamento e Desencarceramento, no valor de 14.654,25€ (catorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos), para apoio à preparação da organização do Campeonato Nacional de Trauma, Salvamento e Desencarceramento 2025.—

O Vereador Hugo Carreiras perguntou se nesta data não haveria outros eventos no Concelho. -----

A Presidente da Câmara informou que a data deste Evento coincide com a Feira de Pavia, mas não foi proposta pela Câmara e fizemos várias reuniões para tentar alterar a data da realização deste evento, mas não conseguimos. Assim comprometemo-nos a levar quem quisesse um dia à noite à Feira de Pavia para dar mais dinâmica a este evento. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu lembrar-se das disputas internas, relativamente às datas dos eventos, entre o Grupo Motard de Brotas e Feira de Pavia. Mais referiu que agora entre eventos externos e internos era pior. -----
Referiu ainda que o presente evento irá comprometer a Feira de Pavia, iremos retirar protagonismo a um evento da Junta de Freguesia de Pavia. Obviamente as pessoas vão-se fixar em Mora. -----

A Presidente da Câmara mencionou que obviamente iriam tentar que isso não acontecesse. -----

O Vereador Marco Calhau informou que este campeonato até possa enriquecer para a Feira de Pavia, estamos a trazer pessoas que são maioritariamente jovens,

estamos a falar de Bombeiros. Apenas uma noite estarão ocupados, haverá duas noites livres, quero acreditar que estas pessoas possam ser seduzidas com a Feira de Pavia. Tenho-me mantido a par da situação e pensava que fazia parte do Grupo de Trabalho mas pelos vistos não. Fiquei a saber das datas da realização deste evento nesta reunião. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que eram eventos muito próximo uns dos outros. A logística destes eventos é da responsabilidade da Câmara Municipal, mais uma sobrecarga para os trabalhadores da Câmara. -----

O Vereador António Ferreira referiu que estava de acordo com o Vereador Marco. Sobre a data, informou que tivemos muito pouca opinião. Em termos de Equipa, informou estavam a tentar reunir para a semana. -----

A Câmara Municipal, enquanto órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Nacional de Salvamento e Desencarceramento, no valor de 14.654,25€ (catorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos), para apoio à preparação da organização do Campeonato Nacional de Trauma, Salvamento e Desencarceramento 2025. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 17 horas e 15 minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por

deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.--